



	CORREIOS
SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º USO EXCLUSIVO DA ECT	
Data: ___/___/___	Ass.: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE PRODUTOS 9912172432, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS		
CNPJ/MF: 00.950.072/0001-08	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170		
Cidade: JOANOPOLIS	UF: SP	CEP: 12980-000
Telefone: (011) 4539-9513	FAX: (011) 4888-9800	Endereço Eletrônico: cmj.monica@uol.com.br
Nome do Responsável: CELSO SOARES NOGUEIRA		
Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA	RG: 7.143.726	CPF: 642.782.398-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente da Região Operacional de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: PERSIVAL ANTONIO SANDRIN		
RG: 7.389.933	CPF: 702.022.908-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS 9912172432**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2009 até 04 de junho de 2010, em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

- 1.1. Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 1.600,00 (Hum mil seiscientos reais) para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

2. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

Nome do Responsável: LUIZ MARCELO COSTA		
Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA	RG: 21.263.030-1	CPF: 068.845.588-30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 05 de junho de 2007 e seus TAs, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

LUIZ MARCELO COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA

PERSIVAL ANTONIO SANDRIN
GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Rosimary V. Lessa
CPF: 069.312.028-20

NOME: Luciano Alves de Souza
CPF: 081.147.028-85